



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

LEI Nº 432/2007.

“Dispõe sobre criação de atividade e a abertura de crédito Adicional Especial por anulação de dotação no orçamento vigente para adequação ao FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, Estado de Rondônia, Exmo. Sr. **NELSON JOSE VELHO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criada as atividades e a abertura de Crédito Adicional especial por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 936.217,62 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) destinada a suplementar as seguintes dotações conforme se descreve de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320/64:

S U P L E M E N T A

Funcional Programática	Secretaria	Fonte de recurso	
12.361.0188.2060	FUNDEB 60%	Recursos próprios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	515.243,75
3190.13	Obrigações patronais	R\$	101.615,89
12.361.0188.2061	FUNDEB 40%	Recursos próprios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	100,00
3190.13	Obrigações patronais	R\$	10,00
3190.34	Out. desp. pessoal dec. Contr. terceirizada	R\$	20.000,00
3390.14	Diárias – civil	R\$	7.905,00
3390.30	Material de consumo	R\$	106.984,60
3390.36	Outros serviços de terceiros pessoas física	R\$	8.398,38
3390.39	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	R\$	75.046,00
4490.51	Obras e instalações	R\$	32.614,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	R\$	68.300,00
Total das suplementações		R\$	936.217,62

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações de acordo com o artigo 43 § 1º item III da Lei 4.320/64:

ANULAÇÃO

Funcional Programática	Secretaria	Fonte de recurso	
12.361.0188.2010	FUNDEF 60%	Recursos próprios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	515.243,75
3190.13	Obrigações patronais	R\$	101.615,89
12.361.0188.2011	FUNDEF 40%	Recursos próprios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	100,00
3190.13	Obrigações patronais	R\$	10,00
3190.34	Out. desp. pessoal dec. Contr. terceirizada	R\$	20.000,00
3390.14	Diárias – civil	R\$	7.905,00
3390.30	Material de consumo	R\$	106.984,60
3390.36	Outros serviços de terceiros pessoas física	R\$	8.398,38
3390.39	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	R\$	75.046,00
4490.51	Obras e instalações	R\$	32.614,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	R\$	68.300,00
Total das suplementações		R\$	936.217,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/07.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Maio de 2007.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal